ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL AGUDO Protocolo 22.11.93

PL: 55/93

LEI MUNICIPAL Nº 903/93

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITOS SUPLEMENTARES, REDUZ DOTACOES ORCAMENTARIAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuicoes legais
FACO SABER que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.o - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Creditos Suplementares no valor de **CR$ 15.447.000,00** (Quinze milhoes, quatrocentos e quarenta e sete mil cruzeiros reais) para atender as seguintes dotacoes orcamentarias:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.001 - Manutencao dos Servicos da Camara Municipal
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 406.000,00
3.1.3.2 - Outros Servicos e Encargos.... 40.000,00
3.2.5.3 - Salario Familia..... 1.000,00

04 - SECRETARIA DE FAZENDA
2.009 - Manutencao do Servico da Contabilidade
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 300.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
1.013 - Construcao e Ampliacao de Predios Escolares
4.1.1.0 - Obras e Instalacoes..... 200.000,00
2.012 - Manutencao dos Servicos da Limpeza Publica
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 100.000,00
1.008 - Pavimentacao de Ruas e Avenidas
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 400.000,00
1.012 - Aquisicao de Veiculos, Maquinas e Equipamentos
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente..... 5.000.000,00
2.016 - Manutencao de Maquinas e Veiculos
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 50.000,00
2.017 - Manutencao e Conservacao de Rodovias
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 800.000,00

06 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
2.025 - Manutencao da Creche e Pre-Escolar
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 350.000,00
2.022 - Manutencao do Ensino de Primeiro Grau
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 5.000.000,00
2.038 - Conselho Municipal de Desportos
3.2.3.1 - Subvencoes Sociais..... 200.000,00

LEI MUNICIPAL Nº 903/93 - Fl. 02

2.026 - Concessao de Transporte Escolar
3.1.3.2 - Outros Servicos e Encargos... 800.000,00
2.049 - Manutencao do Ensino Especial
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 50.000,00
2.028 - Manutencao dos Servicos da Merenda Escolar
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 50.000,00

07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
2.037 - Inseminacao Artificial
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 50.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL
1.019 - Assistencia Medica
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 1.100.000,00
2.006 - Assistencia Social a Indigentes
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 200.000,00

09 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
2.047 - Manutencao dos Servicos da Telefonia Rural
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 150.000,00
2.041 - Incentivos a Industria e Comercio
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 200.000,00

Art. 2.0 - Para a cobertura dos Creditos abertos pelo artigo anterior serao utilizados:
a) Os recursos da reducao de verbas no valor de **CR$... 7.628.604,00** (Sete milhoes, seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e quatro cruzeiros reais) das seguintes dotacoes orcamentarias:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
1.001 - Reequipamento da Camara Municipal
4.1.1.0 - Obras e Instalacoes..... 21.892,00
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente..... 40.000,00
2.001 - Manutencao dos Servicos da Camara Municipal
3.1.1.3 - Obrigacoes Patronais..... 11.982,00
3.2.5.5 - Assist. Medico-Hospitalar.... 70.000,00
3.2.5.6 - Beneficios da Previd.Social.. 21.892,00
3.2.5.7 - Ind. de Acid. de Trabalho.... 21.892,00
3.2.5.9 - Outras Transf. a Pessoas..... 35.946,00

02 - GABINETE DO PREFEITO
1.002 - Reequipamento do Gabinete do Prefeito
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente..... 4.027.971,10

07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
2.029 - Incentivos a Agricultura
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente..... 3.377.028,90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL Nº 903/93 - Fl. 03

b) Arrecadacao a maior no valor de **CR$ 7.818.396,00**... (Sete milhoes, oitocentos e dezoito mil, trezentos e noventa e seis cruzeiros reais) das seguintes receitas:

1113.05.00 - ISSQN.....	564.000,00
1721.09.00 - OUTRAS TRANSF DA UNIAO...	2.864.000,00
1722.09.00 - PRADEM.....	3.861.396,00
2420.00.00 - TRANSF CAPITAL - FNDE....	529.000,00

Art. 3.0 - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao.

Art. 4.0 - Revogam-se as disposicoes em contrario.

AGUDO/RS, 18 de Novembro de 1993; 136.o da Colonizacao e 34.o da Emancipacao.

ARI ALVES ANUNCIACAO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CLOVIS FERNANDO FICK
Sec.de Administracao

WOLFGANG AMADEUS GEHRKE
Sec. de Fazenda